



Código de Ética e Conduta

Exes Gestora de Recursos Ltda.

Junho 2022.

éxes

P01 - Código de Ética e Conduta

I Escopo

Neste documento (“Código de Ética” ou “Código”), são estabelecidas as regras de ética e conduta que norteiam a atuação do Grupo Exes (“EXES”).

A Política de Compliance e Controles Internos tem normas complementares ao Código de Ética, com o detalhamento pertinente de pontos exigidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558/2015 (“ICVM 558”).

II Público Alvo

Qualquer sócio, conselheiros, diretores, funcionários e terceiros que atuem na EXES (“Colaboradores”).

A fiscalização do cumprimento deste Código cabe ao Diretor de Compliance e Risco.

III Valores EXES

- Priorização de Interesses de clientes.
- Atuação ética e regular no mercado.
- Excelência profissional na análise gestão de crédito privado.
- Declaração e Tratamento de Conflitos de Interesse.

IV Norma Relacionada

- Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 558/2015 (“ICVM 558”).
- Código ANBIMA de Melhores Práticas para Administração de Recursos (“Código ANBIMA”).

V Versão e Classificação de Uso

- Data de Publicação: 07.06.2022.
- Classificação de Uso: Pública.
- Versão 1 05.02.2019.
- Versão 2 06.05.2019.
- Versão 3 15.02.2020.
- Versão 4 10.01.2021.
- Versão 5 07.06.2022.

Sumário

I	Escopo	1
II	Público Alvo	1
III	Valores EXES	1
IV	Norma Relacionada	1
V	Versão e Classificação de Uso	1
1.	Priorização de Interesses de Clientes.....	3
2.	Atuação Regular e Ética no Mercado	3
3.	Diretrizes <i>ESG (Environmental, Social and Governance)</i>	3
4.	Excelência Profissional na Análise e Gestão de Crédito Privado.....	4
5.	Declaração e Tratamento de Conflitos.....	4
5.1.	Atuação do Diretor de Compliance e Risco.....	4
5.2.	<i>Soft Dollar</i> , Presentes e Entretenimento	4
5.3.	Seleção de Intermediários e Custos de Transação.....	4
5.4.	Operações com Partes Relacionadas	5
6.	Adesão e Treinamento	6
7.	Disposições Finais.....	6
	Anexo I – Termo de Adesão a Código de Ética e Políticas EXES	7

Política

1. Priorização de Interesses de Clientes

A EXES pauta sua atuação por transparência, boa-fé objetiva, lealdade, diligência e pleno respeito à relação de confiança existente com clientes.

As práticas atreladas a este valor são:

- Meticulosa análise dos direitos creditórios, títulos e valores mobiliários que compõem o ativo dos veículos de investimento geridos, com foco na adequação destes ao perfil dos investidores finais e às respectivas políticas de investimento.
- Clara informação sobre as remunerações auferidas pela EXES.
- Não recebimento de rebates ou vantagens em decorrência da atuação como administrador de carteiras de valores mobiliários, salvo em caso de autorização do cotista neste sentido, na forma permitida pela regulamentação.
- Estabelecimento de Política de Investimentos Pessoais para Colaboradores, pública e disponível no site da instituição.

2. Atuação Regular e Ética no Mercado

A EXES segue todas as normas voltadas à manutenção de relações éticas com clientes, contrapartes e concorrentes.

São práticas relacionadas a este valor:

- Clareza quanto ao modelo de negócios e forma de atuação.
- Acompanhamento e implementação das melhores práticas aplicáveis à conduta nos negócios, segurança da informação, segurança cibernética e segregação de atividades.
- Ausência de manifestações negativas e depreciativas sobre concorrentes.
- Manutenção de Diretoria de Compliance e Risco realmente independente, apto a vedar e reportar qualquer tipo de irregularidade, agindo, em linha com as práticas internacionais de controles internos, como segundo nível de controle, após a própria área de negócios.

3. Diretrizes *ESG* (*Environmental, Social and Governance*).

Na EXES, em respeito à ética *ESG* e à necessidade de um crescimento econômico-social sustentável, estabeleceu-se um cenário em que sentimos a necessidade de mudança de paradigmas, portanto implementamos as seguintes práticas tanto na própria EXES, quanto na escolha de seus investimentos e contrapartes dos veículos geridos:

- Introdução de estudo *ESG* na escolha dos investimentos e gestão de risco;
- Visar sempre as boas práticas corporativas, como o respeito pela diversidade, pelas pautas sociais, ambientes de trabalho salubres, dentre muitas outras;
- Considerar a eficiência e responsabilidade para dirimir qualquer impacto ambiental; e
- Acompanhar a composição da estrutura societária, das políticas de *compliance*, a reputação, para, de certa forma, ter um impacto nas empresas, trazendo a elas a atenção à necessidade do respeito à ética *ESG*.

4. Excelência Profissional na Análise e Gestão de Crédito Privado

A EXES é uma gestora independente, altamente especializada na análise e gestão de crédito privado. O compromisso é ser excelente nesta atividade.

Neste sentido, as seguintes práticas estão implantadas:

- Manutenção de time sênior, com profissionais reconhecidos no mercado pela *expertise* em suas atuações.
- Foco apenas na atividade *core*, com a escolha de instituições aderentes às melhores práticas e com processos rígidos de controle para administração fiduciária e custódia, habilitadas a de fato agir como *gatekeepers* e funcionar como terceiro nível de fiscalização das práticas e controles internos da EXES.

5. Declaração e Tratamento de Conflitos

A EXES atua de modo transparente: identificando, declarando e tratando quaisquer tipos de conflitos de interesse por meio das práticas a seguir descritas.

5.1. Atuação do Diretor de Compliance e Risco

O Diretor de Compliance e Risco é o responsável por identificar qualquer situação que possa gerar conflito de interesse, bem como determinar a forma de seu tratamento, consoante detalhado na Política de Compliance e Controles Internos e na regulamentação.

Tal diretor, que é também responsável pelo jurídico EXES, tem atuação *behind all barriers*, com acesso pleno a qualquer tipo de informação do Grupo EXES, de modo a fiscalizar a atividade das áreas de negócio e, assim, garantir o cumprimento deste Código.

5.2. *Soft Dollar*, Presentes e Entretenimento

A Exes opta por não aceitar *soft dollar* e por manter política específica quanto ao valor e às condições para o recebimento de presentes e entretenimento por seus Colaboradores.

Exceção a esta regra será admitida apenas após aprovação documentada do Diretor de Compliance, desde que: **(a)** não haja vedação regulatória aplicável ao mercado e na jurisdição do caso específico; e **(b)** os bens e serviços oferecidos pelo intermediário sejam utilizados exclusivamente em benefício dos veículos geridos pela EXES.

A aceitação ou oferta de presentes e entretenimento por Colaboradores deverá respeitar: **(a)** o código de ética e as regras de compliance aplicáveis à contraparte, desde que fornecidos ou informados à EXES, bem como eventuais vedações legais existentes na jurisdição e ramo de atuação desta; e **(b)** o limite de valor e demais regras detalhadas na Política de Compliance da Exes.

5.3. Seleção de Intermediários e Custos de Transação

A seleção de intermediários considera as tabelas de custos acordadas previamente, que devem estar sempre em linha com a prática de mercado e terem seus valores justificados de acordo com serviços prestados.

Este modelo é especialmente adequado a veículos de investimento voltados à aquisição de títulos e valores mobiliários de crédito privado, geralmente negociados em balcão ou por venda privada.

Para a atividade de gestão de veículos de investimento voltados à aquisição de ações e demais valores mobiliários negociados em bolsa, a EXES considerará, também, os demais subcritérios de *best execution*, em especial: o desempenho qualitativo do intermediário na execução das ordens determinadas por EXES, a ser averiguado periodicamente, levando-se em consideração: **(a)** rapidez na execução da ordem; **(b)** qualidade de atuação do intermediário no mercado ou segmento em que o ativo objeto da ordem for negociado; e **(c)** custos de transação atrelados.

5.4. Operações com Partes Relacionadas

O Grupo EXES é composto por EXES Gestora de Recursos Ltda. ("EXES Gestora") e EXES Assessoria e Investimentos Ltda. ("EXES Assessoria").

A EXES Assessoria, empresa que tem controle comum a EXES, poderá estruturar transações que serão objeto de aquisição pelos fundos geridos pela EXES. Há potencial conflito de interesses nesta relação, sobretudo no momento de estruturação de determinada operação por EXES Assessoria e da definição de EXES Gestora pela alocação de ativo.

Este risco é mitigado na medida em valores superiores a 3% (três por cento) da transação de comissão percebidos pela EXES Assessoria serão transferidos para os fundos geridos pela EXES na proporção de sua participação na transação em questão.

Após a alocação de determinado ativo em veículo de investimento gerido pela EXES, há, no melhor entendimento da EXES Gestora, baixa probabilidade de ocorrência de efetivo conflito, vez que: **(a)** a EXES Assessoria atua apenas na fase de estruturação, conectando clientes que necessitam de financiamento para suas atividades empresariais a contrapartes do mercado financeiro e de capitais por meio de operações desenhadas de modo *tailor-made*; **(b)** salvo no que diz respeito à aquisição de títulos públicos e aos veículos de investimento voltados a ações – cujos ativos alvo não se incluem na situação de potencial conflito acima relatada –, os fundos geridos pela EXES Gestora têm como política de investimento manter os ativos adquiridos até seu vencimento, de modo que eventuais negociações em mercado secundário (que, em si, trariam risco maior de atuação em conflito de interesses), tendem ser exceção; e **(c)** terminada a estruturação e a alocação de ativos nas carteiras de EXES e demais participantes do mercado, não tende a haver acesso de EXES Assessoria a qualquer informação material não pública sobre o emissor, cedente ou contraparte responsável pelo pagamento de ativo oriundo de operação estruturada por esta.

De todo modo, a EXES adota as seguintes práticas de *compliance* em seu cotidiano, que mitigam a ocorrência de conflitos, sempre sob definição do Diretor de Compliance, Riscos e PLD: **(a)** vedação à operação ou negociação em que não for possível eliminar ou mitigar conflito de interesses ou privilegiar interesse de investidor e clientes em relação a interesses próprios do Grupo EXES; **(b)** estabelecimento de barreira de informação; **(c)** *disclosure* a investidores ou mercado; **(d)** aprovação prévia para a deliberação em assembleias dos demais titulares de ativos investidos; ou **(e)** aprovação prévia de cotistas em assembleias de veículos geridos.

6. Adesão e Treinamento

Todos os Colaboradores devem aderir a este Código e às demais políticas da EXES. Terceiros com acesso a informações confidenciais, também.

Há treinamentos anuais destas, inclusive sobre os temas: **(a)** confidencialidade; **(b)** prevenção a lavagem de dinheiro; e **(c)** controles internos.

7. Disposições Finais

O descumprimento deste Código, assim como de qualquer norma interna EXES, pode levar a desligamento de Colaborador, bem como a eventual notificação à CVM, em até 10 (dez) dias, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Este Código será revisado anualmente.

Anexo I – Termo de Adesão a Código de Ética e Políticas EXES

Eu, **[Colaborador/Terceiro]** portador da Cédula de Identidade nº. **[Preencher]**, inscrito no CPF/MF sob o número **[Preencher]**, em razão de vínculo **[empregatício/de estágio/societário/contratual]** mantido com Exes Gestora de Recursos Ltda. (“EXES”), declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente do conteúdo de P01-Código de Ética e Conduta (“Código de Ética”), P02- Política de Compliance e Controles Internos, P03-Política de Gestão de Riscos, P04 Política de Investimentos Pessoais, P05-Política de Alocação, Agregação e Rateio de Ordens e P06-Política de Decisão e Exercício de Direito de voto, documentos esses todos de acesso público, disponibilizado em www.exes.com.br/documentos, aos quais, por este instrumento, adiro, no que for aplicável à minha função ou relação à EXES, consoante previsto nas Seções Público Alvo de cada uma dessas normas.
2. Estou ciente da existência de procedimentos internos no Grupo EXES, que serão disponibilizados por meio de diretório interno, comprometendo-me a acessar tais bases no início de meu relacionamento com a EXES ou sempre que houver determinação do Diretor de Compliance sobre eventuais alterações.
3. Comprometo-me, em especial:
 - a) a declarar quaisquer situações que, ainda que apenas potencialmente, possam gerar situação de conflito de interesses; e
 - b) a manter estrita confidencialidade sobre dados, informações que sejam de propriedade de EXES ou por esta recebidos, tratados ou armazenados; e
 - c) a seguir as normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e anticorrupção; e
 - d) comunicar, imediatamente, aos sócios-administradores da EXES qualquer quebra de conduta ética das regras e procedimentos, que venha a ser de meu conhecimento, seja diretamente ou por terceiros.

O não-cumprimento do Código de Ética e das demais políticas EXES implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive resolução ou rescisão contratual, demissão por justa causa ou exclusão de quadro societário por justa causa, conforme aplicável.

Não obstante, obrigo-me a ressarcir qualquer dano ou prejuízo sofridos pela EXES, seus respectivos sócios e administradores que sejam oriundos do descumprimento deste termo de compromisso e adesão.

[Cidade, data]

[Colaborador/Terceiro]